- LEI Nº 736/71 -

"Substitui, Estabelece e Extingue investimentos do Plano Plurienal de Investimentos para o Exercício de 1.972".

A Câmara Municipal de Ouro Fino-M.G.-, DECRETA e eu, Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda, PREFEITO MUNICIPAL, de acôrdo com o artigo 185,§ 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais, artº 23 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam extintas no exercício de 1.972, do PLANO PLURIENAL DE INVESTIMENTOS dêste Município, que se refere o Decreto 38/67 de 26 de agôsto de 1.967 e Leis Complementares, as consignações abaixo mencionadas:-

4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 Investimentos
4110 OBRAS PÚBLICAS

42-	Construç. Melhor. Est. e Pontes	$ 50.000,00
61-	Construç. Melhor. Prédios Escolares	$ 30.000,00
91-	Construç. Melhor. Água e Esgôto	$ 5.000,00
93-	Ampliação e Melhor. da Ilum. Pública	$ 5.000,00
94-	Abert/Melhor/Calç/Pav. de Ruas e Avenidas	$ 50.000,00
95-	Abert/Melhor/Pças, Parques e Jardins	$ 30.000,00
96-	Melhoramentos de Mercados e Matadouros	$ 5.000,00
99-	Construção de Próprios Municipais	$ 5.000,00
	SOMA	$ 180.000,00

4130 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

16-	Equipos Contábil Fazendários	$ 5.000,00
92-	Equipamentos para Limpeza Pública	$ 15.000,00
96-	Equipamentos p/ Mecados,Feiras e Matadouros	$ 3.000,00
	SOMA	$ 23.000,00

4140 MATERIAL PERMANENTE

67-	Livros p/ Biblioteca Municipal	$ 1.000,00
	SOMA	$ 1.000,00
	SOMA GERAL	$ 204.000,00

Art. 2º- Em substituição as consignações extintas pelo artigo anterior, ficam incluídas no Plano Plurienal de Investimentos dêste Município a que se refere o Decreto de 26 de agôsto de 1.967, e Leis Complementares, as seguintes consignações obrigatóriamente incluídas de meios do Município:-

4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 Investimentos
4110 OBRAS PÚBLICAS

42-	Construç. Melhor. Est. e Pontes	$ 5.000,00
61-	Construç. Melhor. Prédios Escolares	$ 50.000,00
91-	Construç. Melhor. Água e Esgôto	$ 52.500,00
93-	Ampliação e Melhor. da Iluminação Pública	$ 15.000,00
94-	Abert/Melhor/Calç/Pav. de Ruas e Avenidas	$ 82.730,00
95-	Abert/Melhor/Praças,P. e Jardins	$ 10.000,00

(continua)

(continuação da Lei nº 736/71)

96- Melhoramentos de Mercados e Matadouros.....	$	5.000,00
99- Construç. de Próprios Municipais.....	$	12.000,00
SOMA...	$	232.230,00

4130 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

16- Equipos Contábil-Fazendários.....	$	2.000,00
92- Equipamentos para Limpeza Pública.....	$	3.000,00
96- Equip. p/ Merc. Feiras e Matadouros.....	$	5.000.00
SOMA...	$	10.000,00

4140 MATERIAL PERMANENTE

67- Livros p/ Biblioteca Municipal.....	$	2.500,00
SOMA...	$	2.500,00
SOMA GERAL...	$	244.730,00

Art. 3º- Passam a integrar no Plano Plurienal de Investimentos dêste Município, para o exercício de 1.972, as dotações e respectivas consignações de investimentos conf. consta abaixo:-

4000 DESPESA DE CAPITAL
4100 Investimentos
4110 OBRAS PÚBLICAS

42- Construção da Estação Rodoviária.....	$	150.000,00
62- Construção da Séde do T.G. 89.....	$	50.000,00
95- Ampliação e Melhor. Estádio Municipal.....	$	15.000,00
SOMA.....	$	215.000,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei * entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir,* tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de 1.971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Romario Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Josué Luiz de Almeida - Contador-CRC.MG 16724

Registrado no livro próprio, fls. 29 e 30 . data supra.

Secretário